

## COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária e 114ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleias") de acionista da Celg Transmissão S.A. - CELG T ("Celg T"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e do Estatuto Social, de 30.09.2021. 1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, às 8h (oito horas), na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 2. **CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do edital de convocação, face à presença da acionista detentora da totalidade das ações integrantes do capital social, conforme Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976. 3. **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** 3.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como os respectivos documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31.12.2021; 3.2 Destinar o resultado do exercício findo em 31.12.2021, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.1976; **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** 3.3 Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário; 3.4 Incumbir à Diretoria da Celg T a execução de todas as medidas deliberadas e providências complementares; e 3.5 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações. 4. **PRESENÇA:** Presente a Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Economia - CNPJ/ME sob o número 08.560.444/0001-93, registrada com o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926, proprietária de 329.725.474 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentas e vinte e cinco mil e quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, José Fernando Navarrete Pena, pela Diretora de Gestão Corporativa, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, e pelo Diretor Técnico e Comercial, Otaviano Vianna Neto. Também presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar. 5. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena, e Secretário - Eduardo José dos Santos. 6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida pela identificação do acionista presente e, sucessivamente, assinatura do Livro de Presença de Acionista, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação das Assembleias, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Diretor-Presidente, José Fernando Navarrete Pena, nos termos do Art. 9º, do Estatuto Social, na Presidência da Mesa, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, em consonância com a disposição presente no *caput*, do Art. 9º, do Estatuto Social, observada a concordância dos demais representantes da Acionista Única. Em seguida, o Presidente da Mesa determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, destes eventos societários, e, concomitantemente, decidiu pelo exame, primeiramente, dos assuntos referentes à 16ª Assembleia Geral Ordinária, mediante a apreciação das matérias constantes do Item 3.1 ao Item 3.2, da Ordem do Dia. Ainda, José Fernando Navarrete Pena relatou a ausência de membros do Conselho Fiscal, todavia, os Diretores da Acionista Única deliberaram pela dispensa da presença de membros do Conselho Fiscal neste evento societário, recomendada pela redação do *caput*, do Art. 164, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, entretanto, prevalecida a prerrogativa prevista no § 2º, do Art. 134, dessa legislação. O Presidente da Mesa, no **Item 3.1**, observou que essa matéria foi examinada pela Diretoria, mediante manifestação de concordância com essa matéria e, em seguida, a remeteu para análise e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Imediatamente, os representantes legais da Celgpar, verificada a condição de proprietária da totalidade das ações de emissão da Celg T, fundamentada na prerrogativa atribuída pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Art. 133, § 4º), consideraram sanada a inexistência de publicação de Aviso ao Acionista e a inobservância aos prazos previstos no referido Art. 133; porém, José Fernando Navarrete Pena ratificou que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, e demais documentos mencionados no Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, foram publicados em 02 de fevereiro de 2022, no jornal O Hoje, no Caderno "Classificados", página 18 até página 23, segundo Art. 289, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. O Presidente da Mesa informou sobre a formalização de Parecer do Conselho Fiscal, decorrente do "Funcionamento Permanente" do Conselho Fiscal e, concomitantemente, encontrar-se instalado, mediante emissão em 31.01.2022 do seguinte parecer: "**PARECER DO CONSELHO FISCAL Os membros do Conselho Fiscal da Celg Transmissão S.A. - CELG T, em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às demais disposições legais e estatutárias, conheceram e examinaram o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, emitido pela Berkan Auditores Independentes S.S., em 27 de janeiro de 2022, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celg Transmissão S.A. - Celg T no decorrer do exercício, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionista Goiânia, 31 de janeiro de 2022. Adriano da Rocha Lima Presidente Marcio Cesar Pereira Membro César Augusto Sotkeviciene Moura Membro David Aires Leste Membro Peterson Gomes Caparrosa Silva Membro**". Após esclarecimentos, a Acionista Única aprovou as Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e demais relatórios complementares. Prosseguindo, no **Item 3.2**, foco da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2021, José Fernando Navarrete Pena comunicou a decisão de distribuição de lucros, mediante pagamento de Dividendos, relativo ao exercício de 2021, decorrente da apresentação de Lucro Líquido do Exercício ajustado, deduzido o valor correspondente à Reserva Legal (R\$ 7.420.135,84), base de incidência da distribuição de lucros, na importância de R\$ 140.982.580,94 (cento e quarenta milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). O Presidente da Mesa apresentou a proposição de pagamentos de Dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o Lucro Líquido do Exercício ajustado (R\$ 140.982.580,94), representado pela importância de R\$ 35.245.645,24 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Sucessivamente, os representantes legais da Acionista Única aprovaram as condições do pagamento de Dividendos no valor de R\$ 35.245.645,24 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco

reais e vinte e quatro centavos), no prazo de até 60 (sessenta) dias, segundo disposições presentes no Art. 205, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e no Art. 74, § 1º, do Estatuto Social, de 30.09.2021. Posteriormente, o Presidente da Mesa observou o encerramento da Ordem do Dia, da 16ª Assembleia Geral Ordinária, e, sucessivamente, passou a deliberar sobre as matérias da 114ª Assembleia Geral Extraordinária, Item 3.3 ao Item 3.5, da Ordem do Dia. Continuamente, José Fernando Navarrete Pena colocou em discussão o assunto presente no **Item 3.3**, e em seguida a Acionista Única examinou a proposta dos Diretores da Celg T, mediante a manutenção dos critérios de fixação da remuneração atual, acompanhada da correção dos valores recebidos do exercício social anterior, idêntica à atualização praticada em relação aos empregados da Celg T, advinda do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT do exercício 2021, com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente, objetivando a fixação da remuneração dos Diretores, Conselheiros Fiscais, e membro do Comitê de Auditoria Estatutário. A Acionista Única, acatados os termos do Art. 27, Inciso I, do Estatuto Social, de 30.09.2021, aprovou aos membros da Diretoria uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 26.151,87 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celg T, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Eletra - Fundação de Previdência Privada e Vivacom Planos de Saúde; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Sucessivamente, os acionistas deliberam favoravelmente, dirigida aos membros efetivos do Conselho Fiscal, observado o disposto no Art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, também uma remuneração, segundo previsão constante no Art. 27, Inciso II, do Estatuto Social, de 30.09.2021, equivalente a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celg T, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 162, § 3º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e Art. 27, V, Estatuto Social). Ainda, os acionistas, atendida a previsão constante no Art. 27, III, do Estatuto Social, atribuíram aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário o correspondente a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celg T, idêntica e não inferior à remuneração dos membros do Conselho Fiscal, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Comitê de Auditoria Estatutário, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 27, V, Estatuto Social). Ainda, o Presidente da Mesa informou a impossibilidade de fixação de remuneração para os integrantes do Comitê de Elegibilidade, decorrente da vedação presente no Inciso IV, do Art. 27, do Estatuto Social. Prosseguindo, no **Item 3.4**, os representantes legais da Celgpar incumbiram à Diretoria da Celg T a execução de todas as medidas deliberadas, assim como outras providências complementares; e, ainda, recomendaram o registro e arquivamento da ata das Assembleias na Junta Comercial do Estado de Goiás, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com os dispositivos constantes do Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, listado no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, observada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a hipótese prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Finalizando, no **Item 3.5**, os representantes legais da Acionista Única, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Diretores da Acionista Única e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), bem como constatarem, autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **I.** os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, observada a relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, na seguinte sequência: **1º.** Ata da Assembleia; e **2º.** página 18 até página 23, dos "Classificados", do jornal O Hoje, de 02.02.2022, contemplando as Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2021; **II.** arquivamento e registro da Ata das Assembleias, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; **III.** inserção da Ata da Assembleias, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do respectivo extrato de ata, no sítio da Celg T, tendo em vista o acatamento aos princípios de transparência e Governança Corporativa, previstos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016; **IV.** publicação integral da ata das Assembleias, e do respectivo extrato, respectivamente no jornal e sítio do jornal editado na localidade da sede social da Celg T (Art. 289, *caput*, e inciso I). Ainda, o Diretor-Presidente da Celgpar, José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pela Celgpar, representada pelo Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, José Fernando Navarrete Pena, pela Diretora de Gestão Corporativa, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, e pelo Diretor Técnico e Comercial, Otaviano Vianna Neto, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20220184755, em 03.02.2022, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** O Extrato de Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária e 114ª

Assembleia Geral Extraordinária (**formato resumido**) está publicado no jornal editado na localidade em que se encontra a sede social da Celgpar (O Hoje); e a presente Ata da **16ª** Assembleia Geral Ordinária e **114ª** Assembleia Geral Extraordinária (**formato completo**) está alocada no **sítio** desse jornal, acessível pelo link "*Ediais*", no endereço eletrônico "<https://ohoje.com>", decorrente de disposição presente no Art. 289, *caput*, Inciso I, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; observadas as divulgações, em **10.02.2022**. O Extrato de Ata da **16ª** Assembleia Geral Ordinária e **114ª** Assembleia Geral Extraordinária (**formato resumido**) e a Ata da **16ª** Assembleia Geral Ordinária e **114ª** Assembleia Geral Extraordinária (**formato completo**), ainda, estão alocados no **sítio** da Celg GT (<http://celggt.com/>).